



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP
Espianada dos Ministérios, Bloco "L", Anexo II, 4º andar – Presidência.
CEP: 70047-900 Brasília/DF
Tel: (61) 2104.8406/8407 Fax: (61) 226.8468 www.inep.gov.br

OFICIO / MEC/ INEP/DEAES Nº 001014/2006.

Senhor(a) Dirigente,

Vimos por meio deste, comunicar a V. Sa. os procedimentos que a Instituição de Educação Superior (IES) deve adotar para solicitar, a esta Diretoria, a realização da Avaliação Externa Institucional, no contexto do SINAES.

Com base na Portaria Nº 4.361, de 29/12/2004, a IES deverá protocolizar o processo referente a esta modalidade avaliativa por meio do Sistema de Acompanhamento de Processos das Instituições de Ensino Superior - SAPIEnS/MEC.

Após o protocolo a SESu enviará o processo por meio eletrônico a Coordenação Geral de Avaliação da DEAES, a qual disponibilizará o formulário eletrônico para que a IES possa preenchê-lo no prazo fixado, bem como emitirá o boleto bancário para que a IES efetue o pagamento da taxa de avaliação.

Concluída com êxito esta primeira fase, será designada Comissão para realizar avaliação *in loco*, conforme preconizado na Portaria Nº 300, de 30 de janeiro de 2006.

Ressaltamos que a avaliação institucional externa deverá ser protocolizada somente quando a solicitação de avaliação abranger todas os cursos, programas, centros, faculdades e institutos de uma mesma mantida.

Atenciosamente,

Dilvo Ristoff
Diretor da DEAES